



Prefeitura Municipal de Paraibuna

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0459/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2021

EDITAL Nº 0053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0016/2021-L

LUIZ FERNANDO

OLIVEIRA DA

SILVA:13334469859

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA
SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21 13:23:47
+03'00'

Aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um na Sala de Reuniões do Departamento de Administração e Finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade Nº. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 02 - Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, **KLOSS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. 37.286.991/0001-20, com sede na Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 1667 Bloco 04 Sala 4C Porto Grande - São Sebastião/SP, doravante denominada simplesmente DETENTORA, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, PROCURADOR**, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº43, São Francisco, São Sebastião/SP, portador da cédula de identidade Nº. 20.697.187-4, e inscrito no CPF/MF sob Nº. 133.344.698-59, em conformidade com o Processo Administrativo Nº. 0459/2021, que se regerá pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal Nº. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal Nº. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços discriminados na cláusula primeira desta Ata, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, INSUMOS DESCARTÁVEIS, E MATERIAIS DE UTILIDADE PARA COPA E COZINHA, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, provenientes deste PREGÃO ELETRÔNICO será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornais de circulação regional e local e seu conteúdo na íntegra no órgão de divulgação oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição do material / serviço	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
0008	Aparelho de barbear - Cartela com 02 Unidades - Técnico: 3 lâminas, cabo emborrachado, fita lubrificante para um barbear mais suave, medidas aproximadas 13,00 cm x 2,00 cm x 10,00 cm, peso aproximado 15,00 g.	BIC	110	CART	R\$ 5,46	R\$ 600,60
0010	Avental frente de plástico, forro flanelado, 100% polietileno, acoplado a feltro 40 cm x 50 cm	PLASTCOR	270	UN	R\$ 10,40	R\$ 2.808,00
0039	Cesto para lixo de 60 l na cor verde - produzida em plástico polipropileno no formato quadrangular, com tampa e pedal plástico. Dimensões aproximadas de 69 cm de altura x 44 cm de largura x 40 cm de profundidade.	ENGEPLASTEC	89	UN	R\$ 117,00	R\$ 10.413,00
0040	Cesto para lixo de 60 l na cor vermelha - produzida em plástico polipropileno no formato quadrangular, com tampa e pedal plástico. Dimensões aproximadas de 69 cm de altura x 44 cm de	ENGEPLASTEC	48	UN	R\$ 117,00	R\$ 5.616,00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469
859
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21 13:24:14 -03'00'

Item	Descrição do material / serviço	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	largura x 40 cm de profundidade.					
0046	Copo plástico descartável confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (PP), material atóxico, de cor branca opaca, ideal para água ou refrigerante, capacidade total de 180 ml - Manga com 100 Unidades - Caixa com 25 Mangas - os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,98 g para cada copo conforme norma ABNT 14.865-02, o copo deve ter resistência a compressão lateral de no mínimo 0,85 n conforme norma ABNT 14.865-02. Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	ECOCOPO	97	CX	R\$ 105,10	R\$ 10.194,70
0052	Creme dental infantil - Tubo de 50 g - 1/000 ppm de flúor, sorbitol, sílica, lauril, sulfato de sódio, polietileno glicol, carboximetilcelulose, sacarina sódica, composição aromática, corantes e água.	ESCOVINHA	410	TUBO	R\$ 2,25	R\$ 922,50
0057	Desinfetante de nível intermediário pronto para uso, para superfícies fixas, artigos não críticos de solução a base de mistura quaternários de amônio, cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB). Composição: Mistura de tensoativos catiônicos, cloreto de didecildimetilamônio, cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB), conservante, aditivo e água. Princípio ativo: mistura de tensoativos catiônicos 0,55% p/p, cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB) - 0,1% p/p. - Frasco Spray 750ml.	MCLEAN	50	FR	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
0058	Desinfetante de nível intermediário pronto para uso, para superfícies fixas, artigos não críticos de solução a base de mistura quaternários de amônio, cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB). Composição: Mistura de tensoativos catiônicos, cloreto de didecildimetilamônio, cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB), conservante, aditivo e água. Princípio ativo: mistura de tensoativos catiônicos 0,55% p/p, cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB) - 0,1% p/p. - Galão 5,0 litros.	MCLEAN	50	GL	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
0060	Desodorante rollon sem perfume e sem álcool - Frasco de no mínimo 55 ml - fórmula antiperspirante e sem álcool, garantindo uma proteção eficaz e duradoura e diminuindo o risco de irritação na pele. Dermatologicamente testado, composição água purificada, cloridrato de alumínio, éter estearílico, propoxilado (15OP), álcool estearílicoetoxilado (20E), álcool butílico propoxilado (14OP), álcool estearílicoetoxilado (20OE), fragrância, triclosan, metilparabeno, propilparabeno, edta dissódico, BHT, metilcloroisotiazolina e metilisotiazolina.	SKALA	100	FR	R\$ 4,77	R\$ 477,00
0070	Espanja dupla face multiuso - Pacote com 03 Unidades - composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110 mm x 75 mm x 20 mm, com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, na embalagem deveser gravado na informações sobre o produto	FLORA	2.256	PCT	R\$ 1,80	R\$ 4.060,80
0079	Fralda Descartável Infantil Tamanho G - Pacote com 28 Unidades (Equivalente a Cremer, Pampers e Huggies)	MEDI	290	PCT	R\$ 24,49	R\$ 7.102,10
0080	Fralda Descartável Infantil Tamanho GG - Pacote com 30 Unidades - Anti-alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio.	MEDI	440	PCT	R\$ 25,31	R\$ 11.136,40
0081	Fralda Descartável Infantil Tamanho M - Pacote com 32 Unidades - Anti-alérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com	MEDI	240	PCT	R\$ 23,04	R\$ 5.529,60



Prefeitura Municipal de Paraibuna

909
Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO
OLIVEIRA DA
SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21
13:24:39 -03'00'

Item	Descrição do material / serviço	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	formato anatômico, manta absorvente de formato reto ou anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio.					
0090	Limpa vidros acondicionado em embalagem plástica resistente com bico dosador e tampa flip top - Frasco de 750 ml - O produto deverá limpar e manter brilhantes superfícies como vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Composto portensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. O rótulo do produto deverá conter indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do sac, responsável técnico, número do lote e validade.	SUPREMA	222	FR	R\$ 3,10	R\$ 688,20
0104	Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, na cor laranja - Rolo de 30 m - fabricada em PVC flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 1/2". Deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado, constando dados de identificação do produto e do fabricante como marca, telefone, site, endereço e código de barras.	MONT	58	RL	R\$ 82,80	R\$ 4.802,40
0105	Multi limpador 04 em 01 limpa, desengordura, desinfeta e perfuma de coloração transparente, fragrância citrus - Frasco de 500 ml - ph entre 8,1 e 8,3, indicado para pisos, paredes, bancadas e qualquer superfície lavável, com ingredientes ativos como cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,52%, composto por alcooletoxilado, espessante, sequestrante, fragrâncias, corante e água. Produto com diluição máxima de 01 parte de solução para 40 partes de água, com tampa rosca, devidamente rotulado com informações sobre o produto, fabricante, precauções, instruções de uso, e demais informações necessárias, produto deverá ser certificado pela ISO 9001:2000.	SUPREMA	2.016	FR	R\$ 2,16	R\$ 4.354,56
0107	Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo 20 cm x 20 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	BLECK	240	UN	R\$ 4,73	R\$ 1.135,20
0108	Pano de chão tipo saco para limpeza, confeccionado em tecido de 100% algodão, não alvejado uniformemente, tamanho aproximado de 80 cm x 50 cm	TNS	2.410	UN	R\$ 3,05	R\$ 7.350,50
0122	Polidor de móveis lustráveis - Frasco de 250 ml Constando informações no rótulo como modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composto quimicamente por polímero acrílico, cera de carnaúba, agente de polímero, emulsificante, nonilfenoletoxilado, atenuador de espuma, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo.	WORKER	495	FR	R\$ 4,00	R\$ 1.980,00
0127	Protetor Solar Infantil Fator 50 - Frasco de 125 ml	NUTRIEX	50	FR	R\$ 14,45	R\$ 722,50
0134	Rodo de madeira para limpeza, com base medindo 60 cm - com lâmina de borracha EVA dupla de 30 cm fixada à base, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 m, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas.	BLECK	235	UN	R\$ 6,41	R\$ 1.506,35
0135	Rodo de pia plástico com base medindo aproximadamente 15 cm - com lâmina de borracha de 15 cm fixada à base, cabo plástico medindo aproximadamente 25 cm com formato anatômico.	BLECK	145	UN	R\$ 1,08	R\$ 156,60
0139	Sabonete em pedra 90 g - Com glicerina contendo informações necessárias como, composição, fabricante, precauções, etc.	MOTIVUS	345	UN	R\$ 1,32	R\$ 455,40
0140	Sabonete em pedra infantil de 90 g, sem adição de álcool, glicerinado	POMPOM	320	UN	R\$ 2,09	R\$ 668,80
0143	Sabonete líquido cremoso fragrância erva-doce - Galão de 05 l - Suave e perolizado, contém emolientes, composto de sodiumlaureth sulfate, disodiummedta, peg-150 distearate, cocamidodea, sodiumlaureth sulfate, sodiumchloride, parfum e aqua, sabonete viscoso, com densidade entre 1,000 a 1,100 g/cm3, ph 6,5 à 7,5, contendo informações necessárias como, composição, fabricante, precauções, etc.	MCLEAN	753	GL	R\$ 10,97	R\$ 8.260,41
0146	Saco para amostra estéril capacidade de 300 ml - Pacote com 100 Unidades	ALTAPLAST	112	PCT	R\$ 15,99	R\$ 1.790,88
0149	Saco plástico branco leitoso infectante para lixo capacidade volumétrica de 30 l e nominal de 06 kg - Pacote com 100 Unidades	EMBALAQ	168	PCT	R\$ 19,90	R\$ 3.343,20



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469 859
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21 13:25:04 -03'00'

Item	Descrição do material / serviço	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
0158	Saco plástico transparente para alimentos 40 cm x 60 cm - MICRA 15	ROOLBAG	110	KG	R\$ 31,93	R\$ 3.512,30
0161	Saquinho de papel tamanho médio para pipoca, descartável tamanho 12x5 cm pacote com 500 unid. Na cor branca	RPEL	80	PCT	R\$ 13,10	R\$ 1.048,00
0171	Vassoura de nylon para vaso sanitário isenta de capim, com base de madeira e capa plástica - cerdas de nylon desfiado, fixadas bem firmes junto à base, com cabo de madeira revestido de plástico com ponteira, produto identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	CAMP	192	UN	R\$ 2,99	R\$ 574,08
0172	Vassoura de pelo natural, para uso interno, com base de madeira medindo aproximadamente 34 cm	CAMP	180	UN	R\$ 15,99	R\$ 2.878,20

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ser em até 7 (sete) dias do recebimento do Pedido de Compra, e deverá ser realizada única e exclusivamente nos endereços contidos no **Anexo IX**, localizados no município de Paraibuna/SP, exceto nos casos comunicados oficialmente por meio de Notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Paraibuna / Setor de Compras e Licitações, no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesesseis) horas;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto solicitado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO QUARTO – A detentora garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente Ata de Registro de Preços, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade requisitante.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese da detentora se negar a retirar o Pedido de Compra, o mesmo deverá ser enviado pelo correio através de Correspondência com Aviso de Recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

PARÁGRAFO SEXTO – A detentora fica obrigada a atender todos os Pedidos de Compra expedidos durante a vigência deste registro, dentro do estabelecido na presente Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Departamento de Administração e Finanças através de sua Seção de Licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelas Departamentos interessados (as), respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o Pedido de Compra e consequente Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Pedidos de Compra poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pela Prefeitura Municipal de Paraibuna devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo Pedido de Compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o Pedido de Compra, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO
OLIVEIRA DA
SILVA:133344698
Dados: 2021.09.21
13:25:26 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora obriga-se a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Informar, sempre que solicitada, o andamento dos fornecimentos, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitar a fiscalização da entrega dos materiais solicitados, em qualquer dia e horário, prestando todos os esclarecimentos devidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto. Também correrão por conta exclusiva da detentora todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto registrado, exceto nos casos expressamente previstos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Informar à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos materiais solicitados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando

à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade do fornecimento do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Deverá reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela Administração Pública, que forem fornecidos em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.

PARÁGRAFO SEXTO – Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da Prefeitura Municipal de Paraibuna ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento, para a perfeita e ininterrupta entrega dos materiais.

PARÁGRAFO OITAVO – Cumprir as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela Prefeitura Municipal de Paraibuna.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Emitir Pedido de Compra para a realização dos fornecimentos pela detentora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Realizar os pagamentos das notas fiscais apresentadas, na forma estabelecida na cláusula décima.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a perfeita realização do fornecimento, será dever da Prefeitura Municipal de Paraibuna garantir à detentora autonomia para o fornecimento, reservando-se, contudo, no direito de exercer a mais completa fiscalização, o que não exime a detentora de suas responsabilidades legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Acompanhar, o fornecimento correspondente ao Pedido de Compra, e prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada pelos servidores Kely de Fátima Faria, Cecília Camargo da Silva, Rita de Cássia Correia Ebram Kruszynski, Cristiano Cristovam da Silva, Ana Suelen de Lima e Dalmo Aparecido Faria Santos, como representante da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO – O licitante vencedor deverá indicar no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Paraibuna, para representá-la sempre que for necessário.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LUIZ FERNANDO
OLIVEIRA DA
SILVA:13334469
859

Assinado de forma
digital por LUIZ
FERNANDO OLIVEIRA
DA SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21
13:26:01 -03'00'

CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.02.01 – Setor de Administração Geral
04.122.0003.2005 – Manutenção de Gestões Adm. e Rec. Humanos
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.03.01 – Setor de Ensino Fundamental
12.361.0004.2010 – Manutenção de Gestões Desenv. Ens. Básico
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0005.2017 – Manutenção de Ações Desenv. Sustent. Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2020 – Manutenção de Ações Desenv. ao F.M.A.S.
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.07.01 – Setor de Serviços Urbanos
15.452.0008.2024 – Manutenção de Ações Dest. Desenv. Urbano
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.06.01 – S.E.R.M. e Oficinas
26.782.0007.2023 – Manutenção de Ações Destin. Ao S.E.R.M.
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.08.01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural
20.605.0009.2025 – Manutenção de Ações Dest. Increm. Prod. Rural
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.09.01 – Setor de Turismo
23.695.0010.2026 – Manutenção e Incremento do Turismo
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.09.03 – Setor de Esportes Comunitários e Recreação
27.812.0010.2031 – Manutenção e Incremento Esportes Comunitários
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto, após o confronto do mesmo com as especificações conforme Anexo V do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de irregularidade(s) do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os arquivos na extensão “.xml” referentes à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LUIZ FERNANDO
OLIVEIRA DA
SILVA:133344698
59

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO
OLIVEIRA DA
SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21 13:26:24
-03'00'

decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei N°. 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei N°. 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento e iniciar outro Processo Licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor detentor registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Paraibuna para negociação do valor constante na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor detentor terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa se:

- 1) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 2) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 3) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 4) Surgirem razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- 6) Não comparecer ou se recusar a retirar (quando convocado), no prazo estabelecido, os Pedidos de Compra decorrentes da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento;
- 7) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento ou nos Pedidos de Compra dela decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro dos preços quando solicitado pelo fornecedor detentor, deve ser formulado e devidamente protocolizado na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraibuna situada no Prédio do Paço Municipal à Rua Humaitá, 20 Centro – Paraibuna/SP com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, assegurada ampla defesa, facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções cabíveis, não podendo haver interrupção no cumprimento das obrigações assumidas até a conclusão do procedimento de cancelamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Paraibuna informará ao fornecedor detentor e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro através de Correspondência com Aviso de Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

PARÁGRAFO QUINTO – A Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, decorrente desta licitação, serão cancelados automaticamente:

- 1) Por decurso do prazo de vigência;
- 2) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da detentora, sujeitando-a, além das sanções previstas na legislação pertinente, à penalidade de multa calculada da seguinte forma:

I – Multa pela recusa da licitante em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento: 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

II – Multa por dia de atraso para o início da entrega dos produtos/execução dos serviços: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor do Pedido de Compra, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21 13:26:49 -03'00'

III – Multa pelo descumprimento do Termo de Referência, ou das disposições contidas no instrumento convocatório: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados

IV – Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas por responsável pelo recebimento dos produtos: 2% (dois por cento) sobre o total dos itens que lhe foram adjudicados.

V – Multa por inexecução total: 30% (trinta por cento) sobre o seu valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

VI – As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

VII – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da multa acima mencionada não obsta a possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação das penalidades de que trata esta cláusula, será observado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, constitucionalmente assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecido no presente Termo de Referência.

Paraibuna, 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Victor de Cássio Miranda

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21 13:27:17 -03'00'

KLOSS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

Luiz Fernando Oliveira da Silva

Detentora da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Kely Fátima de Faria

Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Cecília Camargo da Silva

Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Rita de Cássia Correia Ebram Kruszynski

Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Cristiano Cristovam da Silva

Acompanhamento e Fiscalização



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21 13:27:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Ana Suelen de Lima
Acompanhamento e Fiscalização

Dalmo Ap. F. Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Dalmo Aparecido Faria Santos
Acompanhamento e Fiscalização



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21 13:28:19 -03'00'

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0459/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0029/2021
EDITAL Nº 0053/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0016/2021-L

KLOSS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, sediada na Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº 1667 Bloco 04 Sala 4C Porto Grande – São Sebastião/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº 37.286.991/0001-20, por seu representante legal **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, Representante Comercial, portador(a) da Carteira de Identidade Nº.20.697.187-4 e do CPF Nº.133.344.698-59:

Firma o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de todos os itens relativos à Ata de Registro de Preços Nº. 0016/2021-L, nas quantidades preestabelecidas, submetendo-se ao cumprimento de todas as suas normas, diretrizes, cláusulas e itens nela estabelecidas, garantindo ainda o princípio da vinculação ao edital e regendo-se pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal Nº. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal Nº. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011.

Paraibuna, 20 de setembro de 2021.

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21 13:28:50 -03'00'

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
PROCURADOR
CPF: 133.344.698-59
RG: 20.697.187-4



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
859
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21 13:29:32 -03'00'

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

CNPJ N°: 46.643.474/0001-52

DETENTORA: KLOSS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

CNPJ N°: 37.286.991/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0016/2021-L

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0459/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 0029/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021

VIGÊNCIA: 19/09/2022

VALOR (R\$): 110.638,28 (cento e dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, INSUMOS DESCARTÁVEIS, E MATERIAIS DE UTILIDADE PARA COPA E COZINHA, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA/SP.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Paraibuna, 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Victor de Cassio Miranda

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:13334469859
Dados: 2021.09.21 13:30:38 -03'00'

KLOSS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI

Luiz Fernando Oliveira da Silva

Contratada